



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



DECRETO Nº. 1.410/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a suplementar a importância de **R\$ 18.050,0 (dezoito mil e cinqüenta reais)**, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

Ficha 02

04.122.000..2001 - 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	3.364,00
---	-----	----------

01.02.01 – Departamento de Administração

Ficha 15

04.122.0004.2002 - 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p Distribuição	R\$	5.200,00
--	-----	----------

Ficha 17

04.122.0004.2002 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoal Jurídica	R\$.	2.100,00
--	------	----------

01.06.01 – Ensino Fundamental

Ficha 105

12.361.0008.2009 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	600,00
---	-----	--------

Ficha 110

12.361.0008.2009 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoal Jurídica	R\$.	50,00
--	------	-------

01.06.02 – Ensino Infantil

Ficha 117

12.365.0008.2010 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoal Jurídica	R\$	1.586,00
--	-----	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



01.07.01 – Serviços Urbanos		
Ficha 147		
15.452.0009.2014 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro PESSOAL	JURÍDICA	R\$ 50,00

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultura		
Ficha 181		
13.392.0012.2018 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiro PESSOAL	JURÍDICA	R\$ 5.100,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.03.01 – Departamento de Finanças		
Ficha 25		
04.124.0005.2003 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 4.000,00
Ficha 26		
04.124.0005.2003 - 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PESSOA	JURÍDICA	R\$ 3.000,00

01.03.021 – Setor de Tesouraria e Cadastro		
04.129.0005.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros PESSOA	JURÍDICA	R\$ 6.000,00

01.06.06 – Merenda Escolar		
Ficha 133		
12.306.0008.2013 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 5.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 18 de Dezembro de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO